

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Porto do Sol à ao Centro Comunitário Orfanatório

Art. 1º Fica concedido Comenda Porto do Sol ao **Centro Comunitário Orfanatório** com base na Resolução 2.083, de 07 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A instituição Centro Comunitário da Vila Orfanatório I, inscrito sob CNPJ: 87.637.385/0001-80 localizado na Rua Osmar dos Santos Freitas, 40 no bairro Santa Teresa em Porto Alegre, foi fundada no dia 16 de agosto de 1980 o CENCOR I como é conhecida a instituição é mantenedor da E.C.E.I Boa Esperança em parceria com a SMED e também atende turno inverso à escola através do SCFV de 06 à 14 anos e SCFV de 15 a 17 anos que oferece curso de Panificação e Confeitaria em parceria com a FASC totalizando um total de 360 crianças e adolescentes e a grande maioria em situação de vulnerabilidade social, também presta Serviço de Atendimento Familiar a 500 famílias da região em torno do bairro também com parceria com a FASC.

A instituição vem crescendo a cada ano no comando da Diretoria o Sr. Carlos Alberto Fagundes de Oliveira vem desde 2009 quando assumiu a presidência fazendo um trabalho que prioriza o bem estar, saúde e educação dos usuários. A coordenação Pedagógica dos três serviços oferecidos para a evolução social e cidadania. Além disso o SCFV conta com oficinas de dança e música prática de esportes para estimular os alunos e desenvolver suas habilidades. Os colaboradores contam com uma equipe formada por professoras e pedagogas e os demais cargos que compõem a dinâmica para que a rotina seja colocada em prática.

Neste ano o CENCOR I completa 43 anos de uma jornada onde a uma grande importância para a comunidade e uma referência na área da educação e do assistencialismo, diversas famílias já passaram pela instituição e o mais gratificante é a certeza de que o trabalho correspondido e que as metas são alcançadas para a perspectiva de um futuro melhor.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 18/09/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0623220** e o código CRC **EB2C3754**.